



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Despacho N.º 418/MOP/2023 de 19 de Setembro

Sobre a Exoneração e Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas, I.P.1

DESPACHO N.º 418/MOP/2023

DE 19 DE SETEMBRO

SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS, I.P.

Considerando que:

O Instituto de Gestão de Equipamento de Timor-Leste (IGE, I.P.), criado pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 12 de abril, é um Instituto Público dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão assegurar a boa gestão dos veículos pesados, máquinas e outros equipamentos afetos à prossecução do desenvolvimento das infraestruturas e às necessidades dos serviços da Administração Pública;

O supracitado Decreto-Lei foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2022, de 24 de outubro, passando o Instituto a designar-se por “Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas, I.P.” [doravante designado por IGEADI];

Decorre do art.10.º, n.º1 do Estatuto do IGEADI que “O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, nomeados e exonerados pelo Ministro responsável pela área das obras públicas”;

O artigo 11.º n.º 1 do aludido Estatuto estabelece que “O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, podendo ser sucessivamente renovado por igual período.”;

De acordo com a Resolução do Governo 34/2020 de 17 de setembro a Presidente do Conselho de Administração cessa as suas funções no dia 17 de setembro de 2023, porquanto decorreu o prazo de 3 anos do seu mandato, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 11.º do Estatuto do IGEADI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 12 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2022, de 24 de outubro;

Os restantes membros do Conselho de Administração foram nomeados através do Despacho n.º 173/MOP/2022, de 8 de novembro, estando ainda em plenas funções, no entanto, entende a tutela ser conveniente estabelecer um novo elenco na administração deste Instituto Público.

Assim,

O Ministro das Obras Públicas decide, nos termos do disposto no número 1 do art.10.º e número 1 do art. 11.º, dos Estatutos do IGEADI, o seguinte:

1. Exonerar dos cargos de Vogal do Conselho de Administração o Dr. Abrão Pereira e o Sr. José Diamantino de Oliveira;
2. Nomear para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do IGEADI, a Sra. Eng. Ana Paula da Cruz, nos termos e para os devidos efeitos legais aplicáveis.
3. Nomear, nos termos e para os devidos efeitos legais aplicáveis, para os cargos de Vogal do Conselho de Administração do IGEADI:

a) o Sr. Almério C. Caeiro Alves

b) a Sra. Adelina Andrade de Jesus

4. O presente Despacho entra em vigor no dia 19 de setembro de 2023.

Aos, 19 de setembro de 2023.

Publique-se.

O Ministro das Obras Públicas,

Samuel Marçal